

PORTARIA ANAC Nº 2534/SSO, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-09-0CDP-02-01, emitido em 17 de Abril de 2011, em favor MEGA LINHAS AÉREAS LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.150695/2012-67 em virtude de não conduzir nenhuma operação para as quais estava autorizada por um período superior à 60 (sessenta) dias, após a suspensão de suas Especificações Operativas, por não cumprir o RBAC 119.40 (c) e não atender ao RBAC 119.39 (a)(1)(v), e comunicada à interessada em 19 de Novembro de 2012 por meio do FOP 121 n.º 10/2012/GVAG-RJ/GGAG/SSO

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto